



DECRETO Nº 163, DE 15 DE JUNHO DE 2023

**NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVEL I, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de ENCARREGADO NÍVEL I, a Sra. **CINTIA TEIXEIRA NARLIM**, portadora do CPF nº 124.902.067-02.

Art. 2º - São atribuições do cargo de Encarregada de Nível I as responsabilidades elencadas no art. 234 da Lei nº 1.324/2022, e:

- I - Assinar pelos documentos oficiais do setor;
- II - Responder às demandas junto as Secretarias e Núcleos Municipais;
- III - Articular-se com os demais núcleos a fim de adequar convenientemente toda a documentação;
- IV - Emitir informações e esclarecimentos aos seus superiores sempre que solicitado;
- V - Coordenar a distribuição de tarefas no setor;
- VI - Manter diálogo constante diretamente com os empreendedores do município;
- VII - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VIII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;



IX - Detectar a necessidade de capacitação dos atendentes, providenciando treinamento de forma contínua e atualizada com parceiros;

X - Monitorar o fornecimento de material informativo que será disponibilizado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sala, caso venha faltar comunicará ao gestor responsável do projeto;

XI - Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos que venham promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de junho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal